

**Secretaria da Primeira Instância****COMUNICADO CG Nº 1092/2018
Processo nº 2003/83**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento dos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto dos Provimentos CSM 2.306/2015 e 2.427/2017, que foram desenvolvidas atualizações no Portal dos Peritos e demais Auxiliares da Justiça, destinadas às Unidades e aos Auxiliares, conforme nota técnica disponível na página <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>.

MAGISTRADOS E FUNCIONÁRIOS

Acesso ao Sistema

Nota Técnica – Versão 1.1.37

Deverão ser observados, no mais, os itens abaixo:

1) Dentre as atualizações foi inserida mensagem na tela **“Ocorrências”**, alertando que esta não dispõe de funcionalidade para intimação destinada aos Auxiliares da Justiça, via Portal.

Inserir ocorrência ×

ATENÇÃO!

O Portal dos Auxiliares da Justiça não dispõe de funcionalidade para intimação de atos processuais aos Auxiliares da Justiça nesta tela ou em qualquer outra.

A intimação dos Auxiliares da Justiça (exceto a de nomeação, que é automática) deve ser efetivada por e-mail (art. 35, § 13 das NSCGJ).

Neste espaço devem ser registradas as intercorrências úteis (não observância dos deveres previstos no artigo 40 destas Normas de Serviço ou punições que digam respeito à atuação do Auxiliar da Justiça), conforme Art. 38 das NSCGJ.

Estou ciente das informações aqui expostas

Descrição ocorrência

Anexos 1024 caracteres restantes

NSCGJ

Art. 35. A prestação de serviços por peritos, tradutores, intérpretes, administradores, administradores judiciais em falências e recuperações judiciais, liquidantes, inventariantes dativos, leiloeiros e outros auxiliares da Justiça Estadual observará o disposto nesta Seção.

§ 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição.

Art. 38. O Portal de Auxiliares da Justiça na Intranet será alimentado pelo Escrivão Judicial, Oficial Maior, Chefe de Seção Judiciário ou por outro funcionário autorizado pelo juiz da Vara.

§ 1º A cada nomeação, o Portal de Auxiliares da Justiça será alimentado com a indicação do número do processo, nome do juiz, área de atuação e a data de nomeação.

§ 2º Serão anotados e armazenados no Portal de Auxiliares da Justiça, com acesso exclusivo dos magistrados, dos escrivães judiciais e da Corregedoria Geral da Justiça, as intercorrências úteis (não observância dos deveres previstos no artigo 40 destas Normas de Serviço ou punições que digam respeito à atuação do Auxiliar da Justiça), bem como as destituições, sempre a critério do magistrado, bastando, para tanto, a anexação de cópia da decisão exarada nos autos.

1.1) As ocorrências eventualmente inseridas com intuito de intimação do auxiliar deverão ser desativadas, conforme procedimento descrito na página 23 do Manual de Utilização do Portal – Público Interno (Título: Inativar Ocorrências Cadastradas).

INATIVAR OCORRÊNCIAS CADASTRADAS

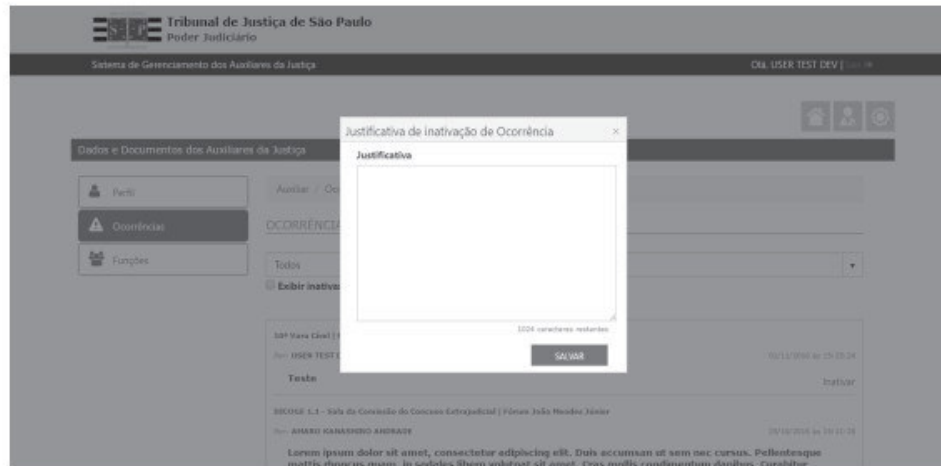
Passo 1: Dentro da área "Ocorrências" do Auxiliar da Justiça desejado, clicar no link "Inativar"

The screenshot shows the web interface for managing judicial auxiliaries. The header includes the logo of the Tribunal de Justiça de São Paulo and the text 'Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça'. The main content area is titled 'Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça' and contains a sidebar with 'Ocorrências' selected. The main area displays a list of occurrences. The first occurrence is highlighted, showing details for 'SP4 Vara Civil | Fórum João Mendes Júnior' with user 'USER TEST DEV' and a date of '06/13/2008 às 15:25:04'. A 'Teste' button is visible next to the occurrence. Below it, another occurrence is partially visible for 'AMARO KASSABRO ANDRADE'.

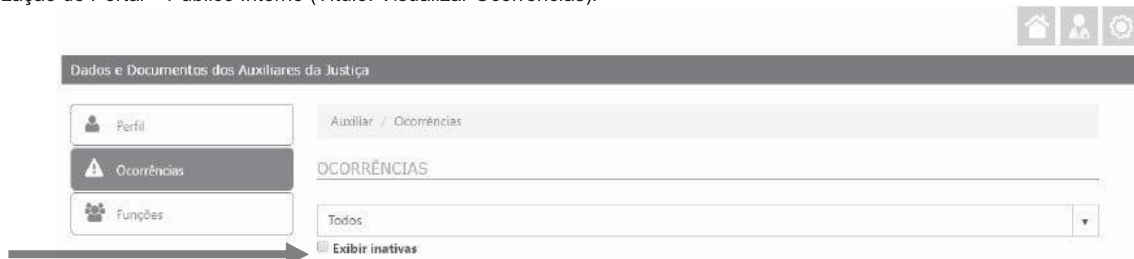
Passo 2: Sistema exibe pop-up para justificativa de inativação da ocorrência

Passo 3: Preencher a justificativa da inativação em até 1024 caracteres

Passo 4: Clicar no botão "Salvar"



2) As ocorrências ativas e inativas podem ser visualizadas em tela de consulta, conforme página 22 do Manual de Utilização do Portal – Público Interno (Título: Visualizar Ocorrências).



3) O campo "Honorários Provisórios" foi suprimido, restando apenas o campo "Honorários", que deverá ser preenchido quando houver o arbitramento definitivo pela(o) magistrada(o).